



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

REQUERIMENTO N° 143/2019

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ.**

JOELI GOMES DAMASCO, abaixo-assinado, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no pleno exercício do mandato, depois de ouvido plenário, na forma regimental, vem a presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, requerer que seja oficiado o PROCON - Departamento Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor, solicitando as providências cabíveis, pois a Sanepar alterou a forma de cobrança, onde se passou a cobrar pelo consumo mínimo de 5m³, por pouco menos do valor que antes era cobrado por 10m³, descumprindo o Contrato N° 030/2012 feito com o município, onde no §2º da Cláusula treze diz que;

"A tarifa mínima será de pelo menos dez metros cúbicos (10m³) mensais de consumo de água por economia da categoria de usuários referida no "caput" desta cláusula".

Um lamentável abuso.

Tenho acompanhado diversas discussões sobre taxa mínima do consumo de água e esgoto no Paraná, onde mesmo havendo a Lei Estadual N° 13.755/2002 que proíbe tal cobrança, a mesma vem sendo aplicada.

Em meio as discussões sobre a taxa mínima constatei mais um abuso praticado pela Sanepar, que é a cobrança de valores muito maiores por serviços que são oferecidos em alguns municípios por menos da metade do valor, chegando



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandadosul.pr.leg.br

a dar aproximadamente 150% de diferença conforme faturas em anexo. Dos 399 municípios do Paraná 55 municípios tem serviço autônomo de água e esgoto, a SAMAE, os demais são atendidos pela Sanepar.

A população está indignada e quer uma justificativa do motivo pelo qual pagam à Sanepar aproximadamente 150% mais caro pelo mesmo tratamento de água e esgoto oferecido pelos municípios atendido pela Samae, pois estão sentindo-se lesados.

Nestes Termos
Pede Deferimentos

Marilândia do Sul, 24 de junho de 2019.

JOELI GOMES DAMASCO

Vereador